



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/PMCSA/2011

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ENGRENAGEM DE PRODUÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 001/PMCSA/2011, celebrado em 11 de janeiro de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADAS PARA SEREM INSTALADAS NO ESTÁDIO GILENO D' CARLI, LOCALIZADO AS MARGENS DA BR 101, BAIRRO DESTILARIA**, referente ao Processo n.º 224/10, Pregão Presencial n.º 116/10, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito em exercício JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 360.348-3 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Juventude e Esportes**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. José Francisco Filho**, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador da cédula de identidade n.º. 2.130.520 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 270.851.394-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ENGRENAGEM DE PRODUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Freire, n.º 55, Boa Vista, Igarassu/PE, Telefone (81) 3543-1084, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 41.245.606/0001-74, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Francisco Roberto Peixoto Accioly**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º. 2.471.186 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 430.944.904-25 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º. 003/2011, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes, datado de 03 de janeiro de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente a emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando a continuação do contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho de n.º. 325, datada de 03 de janeiro de 2011, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), referente a complementação do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º. 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º. 003/2011, datado de 03 de janeiro de 2011, oriundo da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes.

Rua Manoel Queiroz, n.º 01 – Centro Administrativo Municipal – Térreo – Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54515-020  
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619

que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2011.



**JOSE IVALDO GOMES**

Prefeito em exercício



Dr.ª Rhafaela V. Lavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matrícula 14.036 - SMAJ

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**



Secretaria Executiva de Juventude e Esportes

**CONTRATADA: ENGRENAGEM DE PRODUÇÃO LTDA.**



Francisco R. P. Accioly  
Eng. Civil - Sócio Gerente  
ID/OAB/PE 021299 - D - PE  
F 430.944.904-25

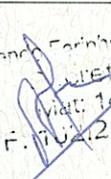
**TESTEMUNHA:**



Hildênia Santos de Lima  
Oficial de Gabinete - SMAJ  
CPF: 070.034.924-31  
Mat. 15/565

CPF (MF):

**TESTEMUNHA:**



Fernando Fariño de Oliveira  
Secretário  
Mat. 14810  
CPF: 070.295.074-68

CPF (MF):